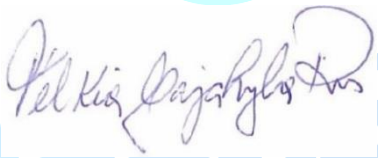
NOTA TÉCNICA

N°: 47/2019

REFERÊNCIA: Processo nº 1412160004525

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA COARACI) do município de Coaraci.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Coaraci, responsável pelo abastecimento de água no município de Coaraci, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, como também identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Ramon Ferreira Uinnie Porto	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antônio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  Data: 04/12/2019	Assinatura  Data: 20/02/2020	Assinatura  Data: 27/02/2020

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água no município de Coaraci. A AGERSA fez a inspeção no período de 08 a 12 de julho de 2019, com o intuito de verificar se as não conformidades foram corrigidas.

A inspeção também gerou a compilação de novas não conformidades, além das apontadas pelo Barreiras de Proteção, bem como as determinações a serem cumpridas pela Prestadora.

1.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Coaraci, responsável pelo abastecimento do município de Coaraci (ANEXO C), pertence à unidade regional de Itabuna, tendo captações superficiais no rio Almada e no riacho Serra da Palha (rio Carniça). O sistema possui Licença de Operação -LO vencida desde de 23 de novembro de 2016, Portaria **INEMA nº 4.012** e Outorga de uso dos recursos hídricos Portaria **nº 662/99** - DG. (ANEXO E).

Após as captações superficiais, uma por flutuante e outra por gravidade, a água passa por cerca de 2.630 m de adutora de água bruta (AAB) do ponto de captação do Riacho Serra da Palha (rio Carniça) e cerca de 3.675 m do ponto de captação Rio Almada até chegar à estação de tratamento (ETA) do tipo convencional com capacidade nominal de 216 m³/h, composta de 01 (um) floculador, 01 (um) decantador, 03 (três) filtros russos, casa de química e laboratório. O sistema tem 03 (três) estações elevatórias de água bruta-EEAB. Após tratamento a água segue para reservação, parte por gravidade e parte bombeada através de estação elevatória de água tratada – EEAT. O sistema conta com uma reservação de 500 m³, sendo 01 (um) reservatório apoiado – RAP de 350 m³ e um reservatório elevado - RED de 150 m³. Além do citado, a ETA conta com sistema de reaproveitamento com tanque apoiado de 400 m³.

O sistema abastece o município por gravidade e o tratamento da água é realizado por coagulação, floculação, filtração, desinfecção e fluoretação. Os produtos químicos utilizados são o sulfato de alumínio, o dicloro, o ácido fluossilícico e a cal, este último, em caso de necessidade.

A seguir encontram-se dados técnicos operacionais e do município de Coaraci:

Quadro 1: Informações gerenciais do município e sistema de Coaraci

Segmento	Quantidade
População do município (total)	20.964 hab.
População atendida	17.712 hab.
Índice de atendimento *	86 %
Índice atual de micromedição	100 %
Índice de água não contabilizada – ANC	22,9 %
Índice de Perda na Distribuição – IPD	23,6%
Índice de Água Não Faturada – ANF	11,5%
***Per Capta* atual**	126 L/hab. dia
Ligações Existentes	6575
Economias Existentes	6754
Vazão média efetiva de captação	68,05 m^3/mês
Número de pontos de pitometria	6 unid.
Tempo de operação da ETA	24 h/dia
Capacidade efetiva de tratamento da ETA	64,97 m^3/h

Fonte: IBGE, 2010; COPAE, 2018; EMBASA, 2019.

***** O **índice de atendimento** da Prestadora é determinado com base em dados de projeção atual da população e muitas vezes leva em consideração apenas população urbana.

1.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede dos municípios, no período entre os dias 08 a 12 de julho de 2019, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados. Os dados expressos no **Quadro 2** tem como base o Atlas Esgoto da ANA (ANEXO D).

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Coaraci

Município – Coaraci	
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas	0,6%
Sem coleta e sem tratamento	9,6%
Com coleta e sem tratamento	89,8%

Fonte: ANA, 2015.

De acordo com os dados da ANA o município de Coaraci lança uma carga de aproximadamente 1.012,2 Kg DBO/dia no rio Almada e outro rio sem identificação. A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção da ETE Coaraci com processo de lodos ativados mais físico-químico. O investimento tem orçamento previsto em R$ 5.771.047,85.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

2. PARECER TÉCNICO:

2.1. SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO – COARACI	
Data de assinatura do contrato de programa	19/07/2019
Data de vencimento do contrato de programa	19/07/2049
Plano Municipal de Saneamento Básico	APROVADO
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA, 2019.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), foi realizada em 19/07/2019 a celebração de nova contratação dos serviços com o município de Coaraci, para a manutenção da prestação pela EMBASA.

O Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contempla as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

2.2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
i. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ii. Informações sobre produtos químicos utilizados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
iii. Certificados de Qualidade. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
iv. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
v. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
vi. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios. Obs.: Não foram apresentados registros que comprovem a realização das higienizações, apenas cronograma.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
vii. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
viii. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ix. Plano de segurança das instalações. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
x. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais. Obs.: A Prestadora não realiza.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
xi. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas. Obs.: Não foram apresentados os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução nem os relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xii. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: O município não possui sistema de esgotamento sanitário operado pela EMBSA.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
xiii. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação Nº 5/2017 do Ministério da Saúde.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xiv. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora).	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xv. Plano de Contingência. .	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns dos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório**.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.3.AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

Local: Manancial, Captação e Adução			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
001	Elaborar diagnóstico ambiental simplificado na área de entorno da captação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento. Não foram apresentados documentos que comprovem a elaboração do solicitado.	Sem Registro
002	Monitorar entorno da captação para averiguar possíveis interferências na ausência de mata ciliar.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento. Não foram apresentados que comprovem o monitoramento da captação.	Sem Registro
003	Elaborar planilha orçamentária para implantação de adutora de captação alternativa no Córrego 3 braços.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento. Não foram apresentadas documentações que comprovem a realização da planilha orçamentária.	Sem Registro
004	Realizar o monitoramento do nível do rio e da barragem.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
005	Cobrar ao Laboratório Central a regularização do monitoramento da qualidade da água bruta considerando todos os parâmetros e a frequência prevista na legislação.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
006	Solicitar ao DERBA a instalação de dispositivos de prevenção de acidentes (guard rail e placas de aviso e de emergência) na curva da rodovia que passa ao lado do ponto de captação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro

007	Solicitar recursos para inserção de placas de sinalização e aviso para alertar os perigos provocados por alguns usos do corpo hídrico na área da captação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
008	Elaborar relatório das manutenções realizadas nas adutoras de água bruta.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
009	Elaborar e cumprir um cronograma de manutenção periódica das adutoras.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
010	Implementar controle para as descargas na adutora de água bruta.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
011	Solicitar recurso para instalação de dispositivo de medição de vazão na captação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
012	Remover os resíduos de obra, sem utilização frequente da casa de bomba na área da captação.	Este item foi corrigido.	207
013	Realizar a identificação dos elementos da área da captação.	Este item foi corrigido parcialmente. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento. Falta identificar a captação.	213, 218
Local: ETA e Reservação			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
014	Realizar a reciclagem dos operadores para utilização dos POP's.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento. Não foram apresentados certificados de treinamento dos operadores.	Sem Registro

015	Disponibilizar em gestão a vista os indicadores da ETA.	Este item foi corrigido.	365, 367
016	Retirar os materiais não utilizados da área da ETA.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
017	Identificar as áreas da ETA.	Este item foi corrigido.	296, 301, 346, 360, 368
018	Elaborar orçamento para implantação do sistema de desidratação do lodo.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento. Não foram apresentados documentos comprovatórios.	Sem Registro
019	Realizar treinamento de todos os operadores, gerente do escritório local e implementar a metodologia P+L.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento. Não foram apresentados certificados de treinamento dos operadores.	Sem Registro
020	Implantar o mapa de risco na área da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
021	Solicitar recurso para Instalação de guarda-corpo nas áreas da ETA conforme requisitos das normas de segurança.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
022	Solicitar recurso para recuperação das hastes para acionamento das descargas dos filtros.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
023	Disponibilizar o PPRA na ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
024	Realizar estudo para instalar descarga de fundo no flocodecantador.	Este item foi corrigido. A descarga já foi instalada.	Sem Registro

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DA BAHIA

025	Solicitar aquisição de equipamento Jar-Test e pHmetro reserva.	Este item foi corrigido parcialmente. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento. Não foi identificado Jar-Test no laboratório.	Sem Registro
026	Implementar formulário padronizado para controle de estoque de produtos químicos.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
027	Implementar formulário padronizado para controle de consumo de produtos químicos.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
028	Substituir os registros com vazamento na ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
029	Solicitar compra de materiais para instalação de descarga de fundo no reservatório apoiado.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento. Não foram apresentados documentos que comprovem, a solicitação.	Sem Registro
030	Elaborar plano sistemático de manutenção periódica dos dispositivos dos reservatórios.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento. Não foram apresentados documentos que comprovem a elaboração do plano.	Sem Registro
031	Elaborar orçamento para aquisição de equipamentos de segurança necessários para realização do procedimento de limpeza dos reservatórios.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento. Não foram apresentados documentos que comprovem a elaboração do orçamento.	Sem Registro

032	Realizar treinamento para execução de serviço em espaço confinado.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento. Não foram apresentados documentos que comprovem a realização do treinamento.	Sem Registro
033	Estudar a possibilidade de reposicionar o ponto de entrada de água filtrada no reservatório a fim de aumentar o volume acumulado.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
034	Realizar a pintura do reservatório elevado e dos barriletes no padrão.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
035	Identificar os reservatórios situados na área da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
036	Solicitar recursos para recuperação da laje superior do reservatório apoiado de distribuição.	Este item foi corrigido.	E36
037	Adequar a escada de acesso ao reservatório elevado as condições de segurança estabelecidas na legislação vigente.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
038	Solicitar recursos para substituição dos suspiros existentes por tubulares com curva na extremidade e proteção com tela.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento. No orçamento fornecido não consta solicitações para substituição solicitada.	Sem Registro

Local: Distribuição e Atendimento			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
039	Realizar estudo para regularização do abastecimento no município.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento. Não foram	Sem Registro

		apresentados documentos que comprovem a realização dos estudos.	
040	Instalar um ponto de monitoramento de pressão no bairro atendido diretamente pelo reservatório elevado.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
041	Rever o cadastro, incluindo todas as características e dispositivos disponíveis na rede de distribuição, para facilitar a tomada de decisões.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
042	Avaliar a necessidade de inserção de mais descargas na rede.	Este item foi corrigido. Já foram instalados mais 15 pontos de descarga na rede de água tratada.	Sem Registro.
043	Elaborar orçamento para substituição de trechos da rede de ferro fundido muito antiga.	Este item foi corrigido.	E43
044	Realizar estudo para instalação de registro de manobra nos setor(es) carente(s) para aumentar a flexibilidade operacional do sistema.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
045	Criar uma pasta compartilhada na rede interna para que todos os funcionários tenham acesso às informações do banco de dados de controle de qualidade da água em qualquer máquina do escritório.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
046	Solicitar recurso para aquisição de um macromedidor para promover a setorização operacional na sua totalidade.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
Não conformidades identificadas no relatório e que não constam no plano de ação			
047	Critério 01 - Gestão ambiental - Requisito 1.1.4 - Cobrar ações de fiscalização dos órgãos responsáveis pelo gerenciamento dos recursos hídricos para promover a proteção das nascentes do rio Almada e do rio Serra da Palha.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento. Não foram apresentados documentos que	Sem Registro

		comprovem o andamento da ação solicitada.	
048	Critério 01 - Operação - Requisito 5.1.5 - Elaboração de POP, e treinamento de toda a equipe de campo para realizar tal procedimento.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento. Não foi apresentado o POP e nem os documentos que comprovem a realização do treinamento.	Sem Registro
049	Critério 03 - Perdas (12M) - Requisito 5.3.2 - O gerente do escritório faz o acompanhamento frequente de todos os indicadores de perdas na rede de distribuição e utiliza as informações para tomada de decisão.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento. Não foram apresentados documentos que comprovem a realização do treinamento.	Sem Registro

2.4. NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las **de imediato**, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar a planilha de não conformidades *on line* compartilhada na nuvem por esta agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

2.4.1 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA durante a fiscalização *in loco*, bem como as fichas controle mensal intituladas "Sistema de Informação de Vigilância Sanitária da Qualidade da Água para Consumo Humano" e tabela de dados em formato Excel fornecidas previamente pela Prestadora.

A Prestadora não soube precisar qual o enquadramento dos mananciais de acordo com a Resolução CONAMA nº 357/2005, supondo que o mesmo seja um rio de classe II. Tal imprecisão impede que seja avaliado se o sistema usado para tratamento segue o recomentado na portaria citada.

AGERSA
ESTADO DA BAHIA

Foram apresentados os resultados das análises realizadas nas captações, referentes ao período de 01 (um) ano, sendo detectada a seguinte anomalia no Rio Almada no mês de fevereiro de 2019: elevação do nível de ***E.Coli*** atingindo em 100 ml o valor de 1.203,3.

Para compor as avaliações dos resultados das análises na saída do tratamento foram escolhidas de forma aleatória, fichas preenchidas pela EMBASA; as datas avaliadas em questão são de 01, 03, 04, 07 e 10 de julho de 2019, juntamente com os dados das análises de saída que constam na ficha de controle enviadas previamente. Nas fichas coletadas *in loco* foi detectada alterações no dia 04 de julho nos resultados apresentados no filtro 2 e 3, o filtro 2 apresentou resultado de ***turbidez*** maior que 1 NTU e menor que 2 NTU na pós filtração, acima dos 5 % permitido e o filtro 3 além de apresentar a mesma falha, excedeu o valor de 2 NTU, infringindo a Portaria Consolidada nº 05/2017. Nas fichas enviadas previamente foram detectadas anomalias relacionadas ao nível de acidez da água fornecida,

tendo a ocorrência de ***pH*** abaixo de 6 em 230 amostra de 231 analisadas no mês de julho e em 74 amostras de 357 analisadas no mês de dezembro.

Recentemente o município saiu na lista de cidades baianas onde foram detectados agrotóxicos; a pesquisa foi realizada pela ONG Repórter Brasil, da Agência Pública e da organização suíça Public Eye, cujos dados dizem respeito ao período entre 2014 e 2017. Dos 15 (quinze) agrotóxicos detectados, 03 (três) registraram valores acima do permitido pela legislação brasileira, sendo estes o ***Aldrin,*** o ***Endrin*** e o ***Clordano***. A Prestadora apresentou em formato Excel, resultados da Campanha do Sistema de Coaraci, com dados das análises na saída do tratamento e rede referentes as substâncias citadas e outras, realizadas nos meses de abril, outubro e novembro de 2018 para saída do tratamento e em outubro de 2018 para rede de distribuição. Os resultados foram preenchidos, afirmando que a concentração dos mesmos estão abaixo de ***1 ug/L***, sem garantir se a concentração atende ao exigido na Portaria nº 05/2017 que limita concentração para o ***Aldrin*** de 0,03 ug/L, para o ***Endrin*** de 0,6 ug/L e para o ***Clordano*** de 0,2 ug/L. Como apresentado no **quadro 3** abaixo:

Quadro 3 – Resultado da campanha ETA Coaraci - Saída do tratamento

DATA	SUBSTÂNCIA	RESULTADO (ug/L)	PORTARIA Nº 05/2017 (ug/L)
17/04/2018	Aldrin & Dieldrin	< 1,0*	0,03
17/04/2018	Alaclor	<1.000*	20
17/04/2018	Clordanos (cis + trans)	< 1,0*	0,2
17/04/2018	Endrin	< 1,0*	0,6
06/11/2018	Aldrin & Dieldrin	< 1,0*	0,03
06/11/2018	Clordanos (cis + trans)	< 1,0*	0,2
06/11/2018	Endrin	< 1,0*	0,6

Fonte: EMBASA, 2019.
* A descrição utilizada pela Prestadora, não permite avaliar se os parâmetros estão em conformidade com a portaria de Consolidação nº 05/2017.

Quanto às análises na rede de distribuição os resultados apresentados na ficha de controle mostraram algumas desconformidades como presença de ***Coliformes Totais e E. Coli*** em abril e julho de 2018; ***Coliformes Totais e Bactérias Heterotróficas*** em maio de 2018; ***Coliformes*** em junho de 2018 e; ***Turbidez*** em dezembro de 2018. As alterações não chegam a significar desqualificação do sistema de tratamento, a avaliação foi realizada com base nos dados fornecidos dos meses de abril de 2018 a março de 2019. As análises para desinfetantes e produtos secundários da desinfecção na rede de distribuição apresentaram- se dentro dos parâmetros exigidos na Portaria nº 05/2017.

O **Quadro 4**, apresenta os resultados obtidos, por análise físico-química e bacteriológica da coleta realizada durante a fiscalização *in loco* no dia 10 de julho de 2019; os resultados apresentaram-se em conformidade com a Portaria nº 05/2017.

Quadro 4 – Análise de água tratada

Amostra	Endereço	Ponto de Coleta	Hora	Cloro mg/L	Cor uH	Turbidez NTU	pH	C. Totais Ausência 100 ml
COA024	Rua Naziazeno Machado, nº 604	REDE	15:27	1,5	5,0	0,96	6,92	Ausente
COA017	Rua Aristóteles Barbosa, nº 1.	REDE	15:47	1,0	5,0	1,42	7,60	Ausente
COA014	Av. Juracy Magalhães, nº 131.	REDE	16:01	1,0	5,0	1,75	6,80	Ausente
COA065	Rua do Cemitério, nº 05.	REDE	16:10	1,0	5,0	1,19	7,10	Ausente

Fonte: EMBASA, 2019.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS
Cor:---------- ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:--- ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:------- produto químico utilizado para eliminar bactérias;
pH:---------- valores para especificar a acidez da água;
Coliformes Totais (C. Totais):--- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias; e
Escherichia Coli (E. Coli):------- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4.1.1 NÃO CONFORMIDADES NA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Monitoramento na captação

- **Não conformidades**

I. Mananciais apresentando altos valores de ***E. Coli*** (Rio Almada);

Determinação: Realizar o acompanhamento necessário no manancial, elaborar junto aos órgãos responsáveis um Plano de recuperação e preservação do manancial e apresentar o Plano de Emergência e Contingência para o caso de aumento significativo nos valores de E.Coli, a fim de assegurar que a Prestadora terá tempo hábil para agir de forma a garantir o abastecimento do município, obedecendo a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017.

<u>Monitoramento na Saída do Tratamento</u>

- **Não conformidades**

I. Não obediência aos valores máximos estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***turbidez*** na saída do tratamento;
II. Não obediência ao valor mínimo estabelecido pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***pH;***
III. Ausência de precisão nos resultados apresentados para agrotóxicos, impedindo a comparação dos valores reais encontrados com o exigido na Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017.

Determinação: Realizar os ajustes necessários em seu sistema de tratamento, a fim de atender o que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos e; adquirir equipamento que apresente capacidade de mensurar o quantitativo mínimo e máximo das substâncias avaliadas de acordo com a portaria supracitada.

<u>Monitoramento na Rede de Distribuição</u>

- **Não conformidades**

AGERSA
BASICO DO ESTADO DA BAHIA

I. Não obediência aos valores máximos, estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***turbidez***;
II. Não obediência à obrigatoriedade de ausência em 100ml de amostra, estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***coliformes totais, E. Coli e Bactérias Heterotróficas***.

Determinação: Realizar os ajustes necessários em seu sistema de tratamento, afim de atender o que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises do mês seguinte ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.

2.4.2 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE COARACI

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
Captação Superficial	Riacho Serra da Palha	1. Sinalização inadequada: Identificação, restrição de acesso e riscos específicos.	222	30
		2. Área isolada indevidamente.	Sem Registro	90
		3. Instalações físicas inadequadas: melhorias na estrutura do barramento.	Sem Registro	120
		4. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		5. Condições de trabalho inadequada: Iluminação, acesso e segurança.	Sem Registro	60
		6. Área com indícios de presença de animais.	224	90
		7. Destinação inadequada de resíduos.	227	Imediato
		8. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	30
		9. Ausência de controle em relatórios.	Sem Registro	30
	Rio Almada	10. Sinalização inadequada: Identificação e riscos específicos (reorganizar)	207, 218	30
		11. Área isolada indevidamente.	219, 220	60
		12. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		13. Equipamento com qualidade inadequada: pintura.	214	30
		14. Condições de trabalho inadequadas: Iluminação.	Sem Registro	30
		15. Caixas de passagem inadequadas: estrutura, tampa e drenagem.	216, 217	60
		16. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	30
		17. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	30
		18. Ausência de controle em relatórios.	Sem Registro	30
		19. Ausência de horímetro.	Sem Registro	30
		20. Ausência de manômetro.	Sem Registro	30
		21. Ancoragem inadequada.	Sem Registro	60
	Casa de bombas (EEAT)	22. Sinalização inadequada: Riscos específicos.	207, 218	30
		23. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
		24. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	210, 211, 212	30
		25. Condições de trabalho inadequada: Iluminação.	Sem Registro	30
		26. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	30
		27. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	30
		28. Ausência de horímetro.	Sem Registro	30
		29. Ausência de manometro.	213	30
		30. Proteção anti-golpe fora dos padrões de pintura de segurança.	213	30
Tratamento	**ETA**	31. Sinalização inadequada: Identificação, Restrição de acesso e riscos específicos.	308	60
		32. Área isolada indevidamente.	Sem Registro	90
		33. Instalações físicas inadequadas: Deteriorada e pintura.	308, 312, 320, 326, 340	120
		34. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		35. Equipamento inadequado: Manutenção e pintura.	313, 314, 315, 316	120
		36. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	310, 311, 325, 326	30
		37. Condições de trabalho inadequada: Iluminação.	321	Imediato
		38. Área com indicios de presença de animais.	354	90
		39. Acondicionamento inadequado de materiais: Armazenagem.	318, 324	Imediato
		40. Caixas de passagem inadequadas: Estrutura, tampa e drenagem.	334, 338, 352, 353	90
		41. Destinação inadequada do lodo: descartado no rio. Destinação inadequada do lodo: descarte realizado no rio.	Sem Registro	360
		42. Sem limpeza regular dos tanques de contato.	Sem Registro	30
		43. Guarda-corpo dos tanques de processo instalados parcialmente.	318, 319, 329	60
		44. Ausência de duas unidades decantadoras.	Sem Registro	360

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
		45. Ausência de dispositivo de isolamento entre tanques de tratamento: Floculador e decantador.	Sem Registro	360
		46. Presença de vazamentos.	335, 336, 350, 351, 355	60
		47. Acondicionamento de resíduos.	341, 343	Imediato
	Casa de Química	48. Sinalização inadequada: Identificação e restrição de acesso.	285	30
		49. Instalações físicas inadequadas.	374, 375	120
		50. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		51. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.	290, 291	30
		52. Condições de trabalho inadequado: Iluminação insuficiente.	297, 298	Imediato
		53. Acondicionamento inadequado de produtos químicos: organização.	286, 287, 188, 292	Imediato
		54. Acondicionamento de outros materiais.	286, 288	Imediato
		55. Extintor de incendio sinalizado inadequadamente.	296	30
		56. Ausência de chuveiro de emergência.	Sem Registro	120
		57. Ausência de sistema dosador reserva para ácido fluossilícico.	289	30
		58. Tinas dosadoras destampadas.	294, 295	Imediato
		59. Ausência de sistema de contenção contra vazamento.	289, 299, 300,	90
	Laboratório	60. Sinalização inadequada e desorganizada: Riscos Específicos.	368, 369	30
		61. Ausência de chuveiro lava olhos.	Sem Registro	120
		62. Condições de trabalho inadequada: Iluminação insuficiente.	370	Imediato
		63. Extintor de incêndio sinalizado inadequadamente.	296	30
		64. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.	310	30
		65. Instalações físicas inadequadas.	361, 362	30
		66. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
	Reservatório apoiado – 400 m³ (Reaproveitamento)	67. Sinalização inadequada: Identificação, restrição de acesso e riscos específicos.	260	60
		68. Instalações físicas inadequadas: Pintura.	260, 261	90
		69. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		70. Condições de trabalho inadequada: Iluminação.	Sem Registro	30

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
		71. Acondicionamento inadequado de materiais: Armazenagem.	266, 267	Imediato
		72. Caixas de passagem inadequadas: estrutura, tampa e drenagem.	263, 265	120
		73. Limpeza e capina inadequadas.	267, 268, 269, 270	30
		74. Escada inadequada.	271	120
		75. Encaminhamento de linha desprotegido.	271	30
		76. Presença de vazamento.	265	30
		77. Extravasor inadequado.	272	120
		78. Ausência de medidor de nível.	Sem Registro	60
		79. Ausência de guarda-corpo na lage de cobertura.	260	120
		80. Ausência de higienização periódica.	Sem Registro	30
	Reservatório Apoiado -350 m³ (Tanque de Contato)	81. Sinalização inadequada: Riscos específicos e capacidade.	349	60
		82. Área isolada indevidamente.	275	90
		83. Instalações físicas inadequadas: Pintura e manutenção.	346	90
		84. Condições de trabalho inadequada: Iluminação.	Sem Registro	30
		85. Capina Inadequada.	349	30
		86. Encaminhamento de linha desprotegido.	344, 345	30
		87. Presença de vazamento.	346, 347, 348	90
		88. Extravasor inadequado.	356	90
		89. Medidor de nível inadequado.	357	90
		90. Ausência de controle de nível em relatório.	Sem Registro	90
		91. Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.	346	120
		92. Abertura de inspeção tampada inadequadamente: ergonomia.	333	30
		93. Sistema de ventilação do reservatório inadequado	330, 331	60
		94. Ventosa instalada após a válvula de fechamento: inadequada.	358	60
		95. Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.	Sem Registro	15
		96. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		97. Equipamento inadequado: Pintura e manutenção.	303	90
		98. Condições de trabalho inadequada: Iluminação insuficiente.	302	15

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
		99. Extintor de incêndio sinalizado inadequadamente.	296	30
		100. Presença de vazamento.	304, 305	30
		101. Ausência de horímetro.	Sem Registro	60
		102. Ausência de manômetro	303	30
		103. Proteção antigolpe não segue padrão de cor da NBR para peças moveis.	303	30
		104. Drenagem inadequada da gaxeta.	306	30
	Reservatório Elevado – 150m³	105. Sinalização inadequada: Identificação, capacidade e riscos específicos.	274	30
		106. Área isolada indevidamente.	275	90
		107. Condições de trabalho inadequada: Iluminação	Sem Registro	30
		108. Acondicionamento inadequado de materiais: armazenagem.	275, 280	15
		109. Caixas de passagem inadequadas: Estrutura, tampa e drenagem.	277, 278, 279	120
		110. Capina inadequada.	281, 282	30
		111. Escada inadequada: deteriorada, guarda-corpo e patamar.	283, 284	120
		112. Ausência de medidor de nível.	Sem Registro	90
		113. Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.	274	120
		114. Ausência de higienização periódica.	Sem Registro	30
		115. Ausência de sinalização aeronáutica.	Sem Registro	120
Atendimento	**Escritório local**	116. Instalações físicas inadequadas.	236, 237, 240, 243	90
		117. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		118. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.	238, 239, 247, 248	30
		119. Condições de trabalho inadequada: iluminação.	242	15
		120. Acondicionamento inadequado de materiais: organização, armazenagem e identificação.	241, 244, 245, 246, 249, 250, 251	15
		121. Extintor de incêndio sinalizado inadequadamente.	235	30
		122. Ausência de tabela de preços e prazos exposta para consulta.	Sem Registro	Imediato

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
		123. Funcionários insuficientes para atendimento ao público.	Sem Registro	60

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

3. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DO SAA DO MUNICÍPIO DE COARACI

A equipe de fiscalização AGERSA foi acompanhada pelo gerente local Gerson Pereira, o preposto da Unidade Regional de Itabuna e colaboradores lotados no sistema em avaliação. O sistema conta com escritório local, porém o quadro de funcionários atualmente não atende as demandas, necessitando da contratação de mais dois funcionário para atividades de campo e mais dois funcionários para o escritório. A principal reclamação do consumidor está relacionada a pedidos de revisão de conta.

De acordo com a gerência, o sistema precisa de melhorias na área de atendimento com uma reforma no escritório local, requalificação nas bombas de captação, melhorias na ETA e substituições em trechos da rede de distribuição. Alguns pedidos de melhoria no sistemas já encontram-se em fase de andamento.

Não foi possível verificar as condições do quadro de comando na captação, devido ao operador e gerente não considerarem seguro a abertura do painel. Notou-se a ausência dos certificados de treinamento dos operadores da ETA durante a inspeção, sendo solicitado ainda *in loco* o envio das comprovações, o que não foi realizado até a conclusão do presente relatório. Ainda durante a fiscalização foi observada a ocorrência de desperdício da areia de filtragem, como mostra a **Foto 1**.

Foto 1- Areia do filtro de lavagem



Fonte: AGERSA, 2019.

Durante as fiscalizações está sendo notada a ausência e/ou mapas de riscos sem apresentação da data de elaboração, de forma recorrente. O mapa de risco trata da representação gráfica do local de trabalho. Indica de forma fácil e clara, por meio de simbologia, cores e tamanhos, o tipo e o nível de ameaça existente em cada setor. Sua elaboração requer um estudo detalhado dos processos produtivos e da organização do ambiente de trabalho, devendo ser reavaliado a cada 2 anos, acompanhando a reformulação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. No sistema de Coaraci foi notória a ausência de Mapas de riscos nos setores.

Não é realizado o acompanhamento da disponibilidade hídrica dos mananciais de captação do sistema.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, foram identificadas não conformidades nas Ruas Naziazeno Machado e Aristóteles Barbosa, como mostra o **Quadro 4**, estando está fora dos padrões de pressão dinâmica mínima de 10 mca e máxima de 50 mca, conforme NBR 12.218 e resolução 002/2017 da AGERSA. A prestadora alega que o a falha na pressão ocorreu devido a lavagem dos filtros que ocorre entre as 15/16 horas, despressurizando a rede.

Quadro 4 – Pressões na rede de distribuição em Coaraci

PONTO	ENDEREÇO DE COLETA	PRESSÃO (MCA)	HORÁRIO	CARACTERÍSTICA DO PONTO DE ABASTECIMENTO
COA024	Rua Naziazeno Machado, nº 604	0	15:27	NORMAL
COA017	Rua Aristóteles Barbosa, nº 1.	0	15:47	NORMAL
COA014	Av. Juracy Magalhães, nº 131.	12	16:01	NORMAL
COA065	Rua do Cemitério, nº 05.	10	16:10	NORMAL

Fonte: EMBASA, 2019; AGERSA 2019.

As características dos pontos de aferição foram descritas pelos próprios agentes da EMBASA, onde NORMAL trata-se da área onde a Prestadora alega não ter dificuldade de abastecimento e PONTO CRÍTICO refere-se às áreas de dificuldade de abastecimento.

Em contato com a Prefeitura Municipal fomos informados que o Plano Municipal de Saneamento do município já foi aprovado, **Lei nº 1185 de 10 de maio de 2019**. A principal reclamação realizada pelo prefeito da cidade, Jadson Albano foi referente ao quebramento de ruas para realização de reparos sem viso prévio e demora da reconstrução do calçamento.

O sistema de abastecimento de água de Coaraci realiza manobras, alternando o abastecimento de água entre os setores 1 e 4 em um dia e para os setores 2 e 3 no dia seguinte, sendo assim os setores sofrem intermitência de 24 horas dias sim, dia não. Em contato com a população foram registradas reclamações referentes a ausência de aviso prévio quanto ao desabastecimento. Além do citado, foram

apontados como problemas a presença de cheiro forte de cloro na água distribuída e as recorrentes vezes em que a água chega amarelada nas residências.

4. CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

Considera-se o Sistema de Abastecimento de Água de Coaraci apto a realizar o abastecimento do município, necessitando de algumas adequações para melhorias na prestação do serviço; para tal determina-se:

- A Prestadora deverá realizar a contratação de mais 04 (quatro) funcionários, dois destinados a atividades em campo e dois para atendimento ao público, a fim de adequar o quadro de colaboradores à atual demanda do sistema; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar melhorias em seu sistema no que se refere ao Escritório local, adequando a área ao atendimento ao público; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar requalificação de suas bombas de captação, melhorias na ETA e substituição de trechos da rede de distribuição, visando adequar seus sistema para a captação, tratamento e distribuição de água; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- A Prestadora deverá treinar seus operadores e manter cópia dos certificados de treinamento no escritório ou ETA; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (sessenta) dias;**
- Deverá a Prestadora requalificar e adequar seus filtros, evitando o desperdício da areia de filtragem e assegurando a qualidade do tratamento; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- A Prestadora deverá realizar a elaboração de seu Plano de Emergência e Contingência, bem como o Plano de Segurança de suas instalações físicas, a fim de garantir o abastecimento de água em casos emergências e assegurar a integridade física de seus equipamentos, evitando problemas e ônus para si: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar a confecção de seus mapas de risco conforme estabelecido na NR 05, obedecendo as normas de confecção e sendo revisado a cada 02 (dois) anos acompanhando

a reestruturação da CIPA: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

- A Prestadora deverá adequar o seu sistema e realizar os registros do acompanhamento da pressão na rede de distribuição do seu sistema de abastecimento de forma a garantir a distribuição de água em todo o município uniformemente com pressão mínima de 10 mca e máxima de 50 mca, **tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato**;
- Deverá a Prestadora realizar o acompanhamento da disponibilidade hídrica dos mananciais que abastecem o seu sistema: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá realizar a adequação de seu sistema de abastecimento de água a fim de eliminar as manobras, assegurando o abastecimento conforme em todo município: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- Solicita-se que a prestadora envie relatório/nota referente a atual situação da qualidade da água com relação a presença agrotóxicos: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias**

A Prestadora deverá atentar para alimentar a planilha de não conformidades *on line* compartilhada na nuvem por esta agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente. Deve também se atentar ao prazo para a correção das não conformidades apontadas pelo programa **Barreiras de Proteção, cerca de 77,55% do total levantado, com prazos vencidos e sem execução.**

ANEXO A – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

Item nº 012

Local –Manancial, Captação e Adução: Remover os resíduos de obra, sem utilização frequente da casa de bomba na área da captação.

Este item foi corrigido.

Voltar



Item nº 013

Local –Manancial, Captação e Adução: Realizar a identificação dos elementos da área da captação.

Este item foi corrigido parcialmente, falta identificar a captação.

Voltar



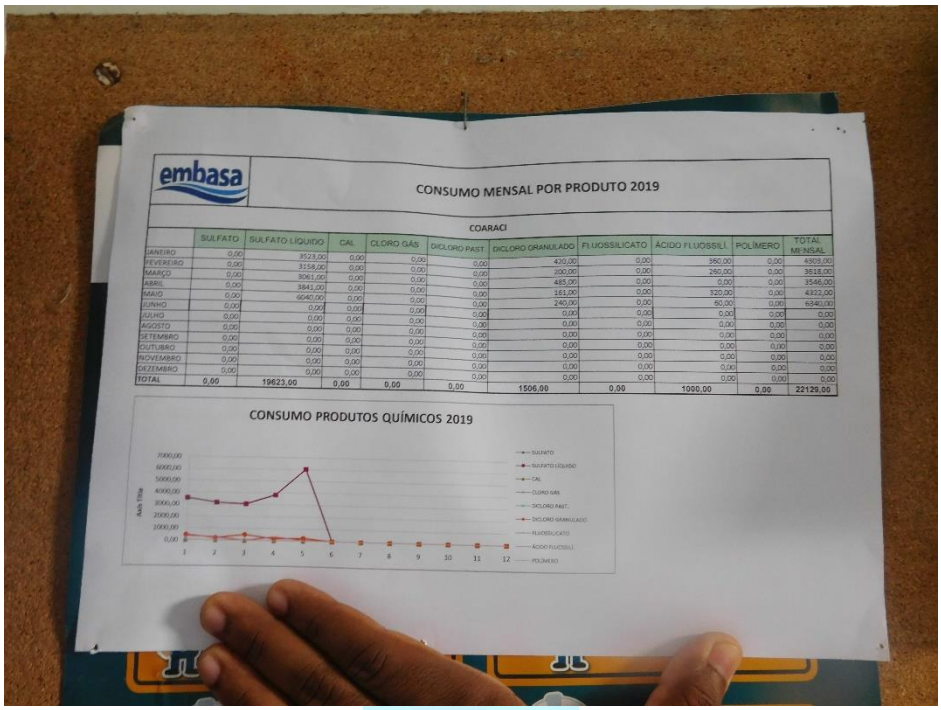


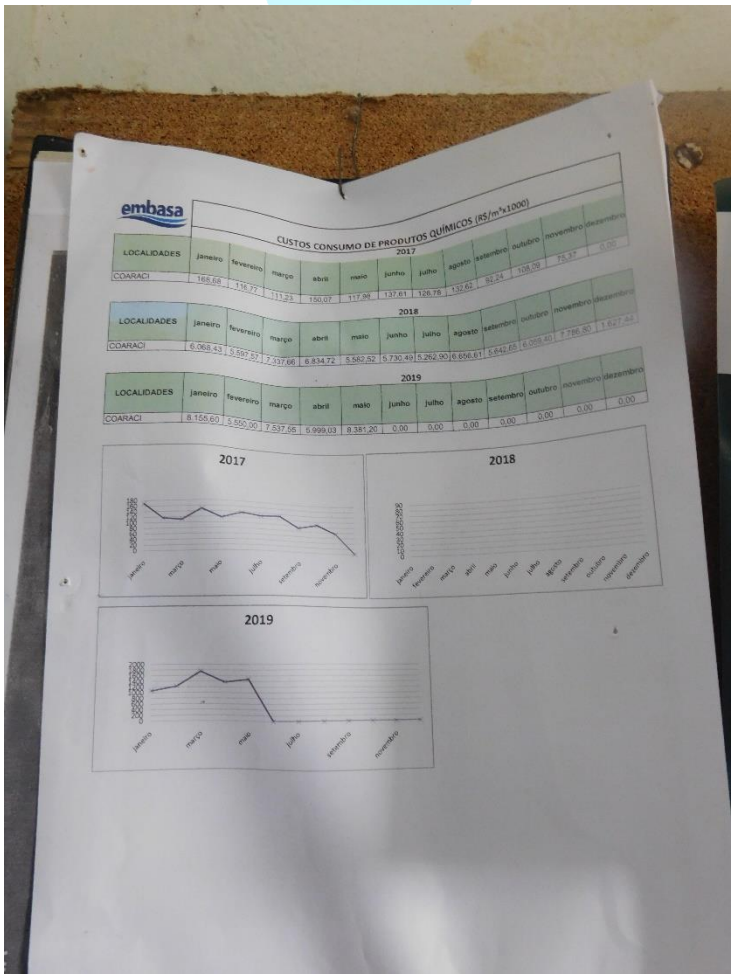
Item nº 015

Local – ETA e Reservação: Disponibilizar em gestão a vista os indicadores da ETA.

Este item foi corrigido.

Voltar





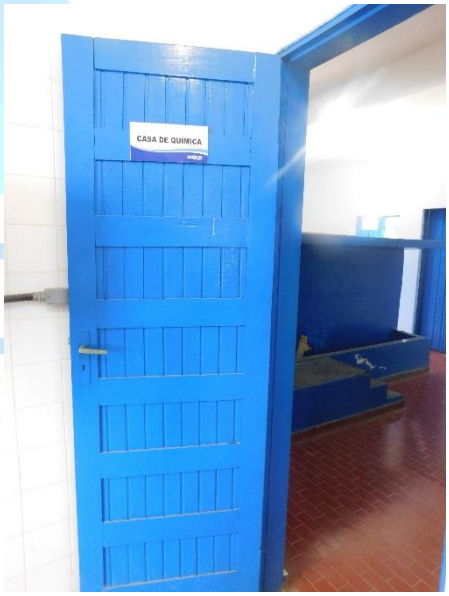
Item nº 017
Local – ETA e Reservação: Identificar as áreas da ETA.
Este item foi corrigido.

Voltar









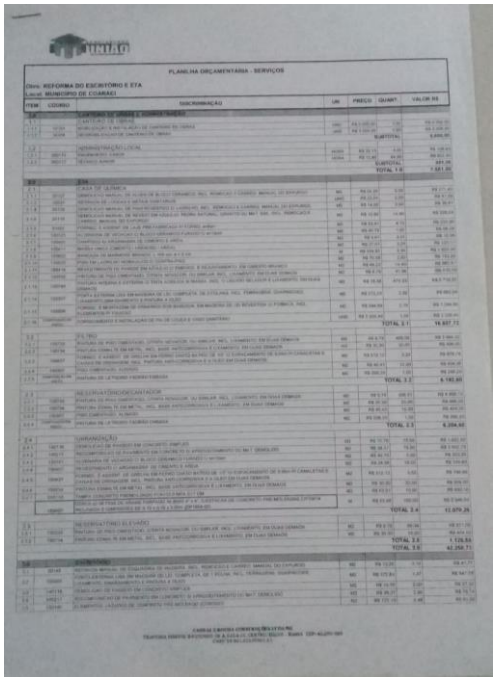


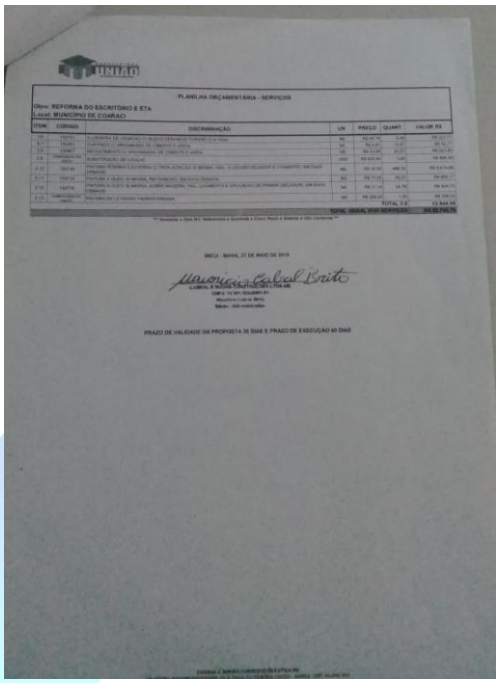
Item nº 036

Local – ETA e Reservação: Solicitar recursos para recuperação da laje superior do reservatório apoiado de distribuição.

Este item foi corrigido.

Voltar





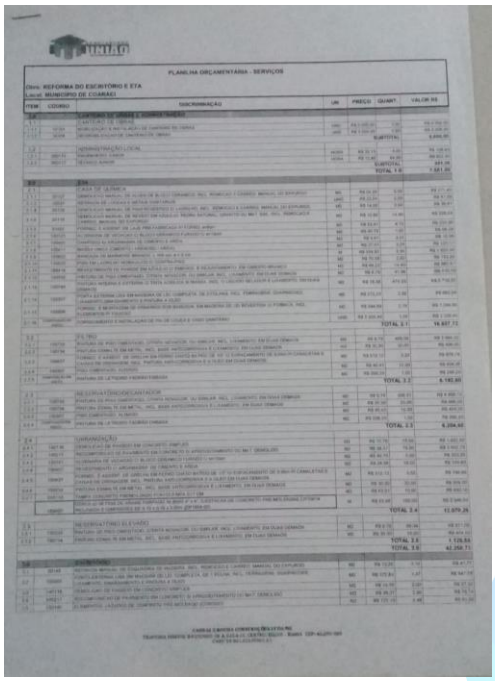
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

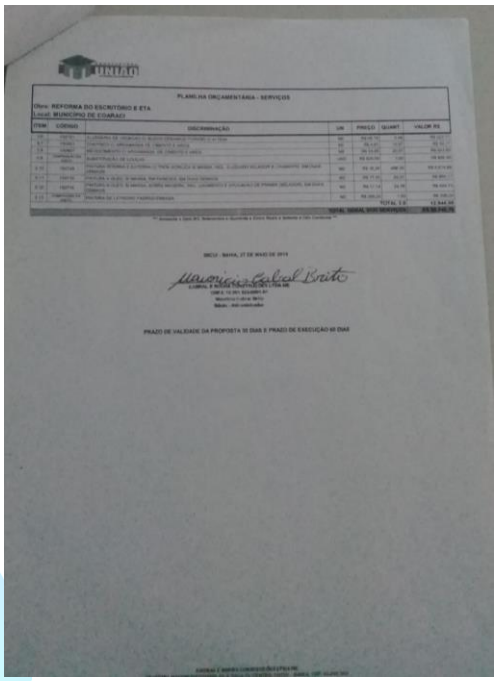
Item nº 043

Local – Distribuição e Atendimento: Elaborar orçamento para substituição de trechos da rede de ferro fundido muito antiga.

Este item foi corrigido.

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO B – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES, NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Não Conformidade nº1

Captação Superficial – Riacho Serra da Palha - Sinalização inadequada: Identificação, restrição de acesso e riscos específicos.

Registros 222

Voltar



Não Conformidade nº6

Captação Superficial – Riacho Serra da Palha: Área com indícios de presença de animais.

Registros 224

Voltar



Não Conformidade nº7

Captação Superficial – Riacho Serra da Palha: Destinação inadequada de resíduos.

Registros 227

Voltar



Não Conformidade nº10

Captação Superficial – Rio Almada: Sinalização inadequada: Identificação e riscos específicos (reorganizar)

Registros 207, 218

Voltar





Não Conformidade nº11

Captação Superficial – Rio Almada: Área isolada indevidamente.

Registros 219, 220

Voltar





Não Conformidade nº13

Captação Superficial – Rio Almada: Equipamento com qualidade inadequada: pintura.

Registros 214

Voltar



Não Conformidade nº15

Captação Superficial – Rio Almada: Caixas de passagem inadequadas: estrutura, tampa e drenagem.

Registros 216, 217

Voltar



AGERSA



Não Conformidade nº22

Captação Superficial – Casa de bombas: Sinalização inadequada: Riscos específicos.

Registros 207, 218

Voltar





Não Conformidade nº24

Captação Superficial – Casa de bombas: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros 210, 211, 212

Voltar







Não Conformidade nº29

Captação Superficial – Casa de bombas: Ausência de manometro.

Registros 213

Voltar



Não Conformidade nº30

Captação Superficial – Casa de bombas: Proteção anti-golpe fora dos padrões de pintura de segurança.

Registros 213

Voltar



Não Conformidade nº31

Tratamento – ETA: Sinalização inadequada: Identificação, Restrição de acesso e riscos específicos.

Registros 308

Voltar



Não Conformidade nº33

Tratamento – ETA: Instalações físicas inadequadas: Deteriorada e pintura.

Registros 308, 312, 320, 326, 340

Voltar











Não Conformidade nº35

Tratamento – ETA: Equipamento inadequado: Manutenção e pintura.

Registros 313, 314, 315, 316

Voltar









Não Conformidade nº36

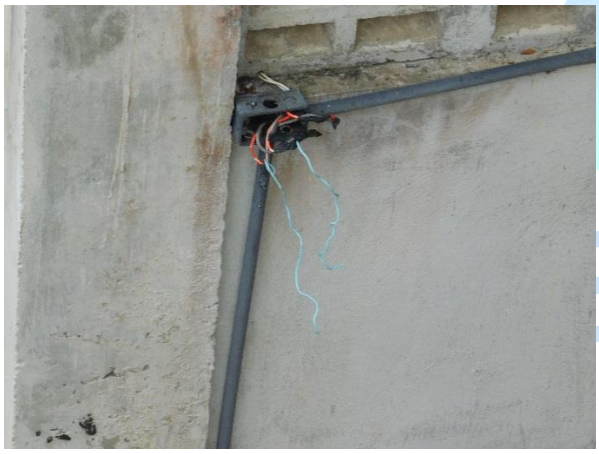
Tratamento – ETA: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros 310, 311, 325, 326

Voltar









Não Conformidade nº37

Tratamento – ETA: Condições de trabalho inadequada: Iluminação.

Registros 321

Voltar



Não Conformidade nº38

Tratamento – ETA: Área com indicios de presença de animais.

Registros 354

Voltar



Não Conformidade nº39

Tratamento – ETA: Acondicionamento inadequado de materiais: Armazenagem.

Registros 318, 324

Voltar





Não Conformidade nº40

Tratamento – ETA: Caixas de passagem inadequadas: Estrutura, tampa e drenagem.

Registros 334, 338, 352, 353

Voltar









BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº43

Tratamento – ETA: Guarda-corpo dos tanques de processo instalados parcialmente.

Registros 318, 319, 329

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA





Não Conformidade nº46

Tratamento – ETA: Presença de vazamentos.

Registros 335, 336, 350, 351, 355

Voltar











Não Conformidade nº47

Tratamento – ETA: Acondicionamento de resíduos.

Registros 341, 343

Voltar





Não Conformidade nº48

Tratamento – Casa de Química: Sinalização inadequada: Identificação e restrição de acesso.

Registros 285

Voltar



Não Conformidade nº49

Tratamento – Casa de Química: Instalações físicas inadequadas.

Registros 374, 375

Voltar





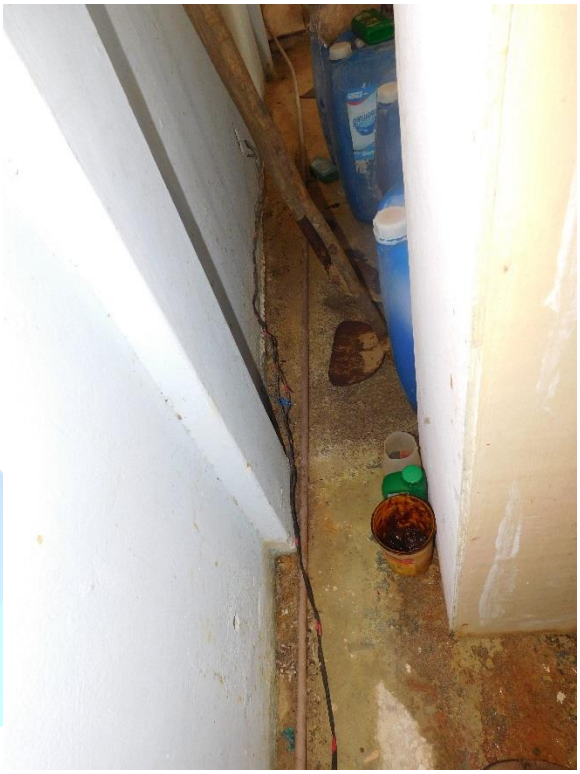
Não Conformidade nº51

Tratamento – Casa de Química: Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Registros 290, 291

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº52

Tratamento – Casa de Química: Condições de trabalho inadequado: Iluminação insuficiente.

Registros 297, 298

Voltar





Não Conformidade nº53

Tratamento – Casa de Química: Acondicionamento inadequado de produtos químicos: organização.

Registros 286, 287, 288, 292

Voltar









Não Conformidade nº54

Tratamento – Casa de Química: Acondicionamento de outros materiais.

Registros 286, 288

Voltar





Não Conformidade nº55

Tratamento – Casa de Química: Extintor de incendio sinalizado inadequadamente.

Registros 296

Voltar



Não Conformidade nº57

Tratamento – Casa de Química: Ausência de sistema dosador reserva para ácido fluossilícico.

Registros 289

Voltar



Não Conformidade nº58

Tratamento – Casa de Química: Tinas dosadoras destampadas.

Registros 294, 295

Voltar





Não Conformidade nº59

Tratamento – Casa de Química: Ausência de sistema de contenção contra vazamento.

Registros 289, 299, 300, 377

Voltar







Não Conformidade nº60

Tratamento – Laboratório: Sinalização inadequada e desorganizada: Riscos Específicos.

Registros 368, 369

Voltar





Não Conformidade nº62

Tratamento – Laboratório: Condições de trabalho inadequada: Iluminação insuficiente.

Registros 370

Voltar



Não Conformidade nº63

Tratamento – Laboratório: Extintor de incêndio sinalizado inadequadamente.

Registros 296

Voltar



Não Conformidade nº64

Tratamento – Laboratório: Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Registros 310

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº65

Tratamento – Laboratório: Instalações físicas inadequadas.

Registros 361, 362

Voltar





Não Conformidade nº67

Tratamento – Reservatório Apoiado 400m³ (Reaproveitamento): Sinalização inadequada: Identificação, restrição de acesso e riscos específicos.

Registros 260

Voltar



Não Conformidade nº68

Tratamento – Reservatório Apoiado 400m³ (Reaproveitamento): Instalações físicas inadequadas: Pintura.

Registros 260, 261

Voltar





Não Conformidade nº71

Tratamento – Reservatório Apoiado 400m³ (Reaproveitamento): Acondicionamento inadequado de materiais: Armazenagem.

Registros 266, 267

Voltar





Não Conformidade nº72

Tratamento – Reservatório Apoiado 400m³ (Reaproveitamento): Caixas de passagem inadequadas: estrutura, tampa e drenagem.

Registros 263, 265

Voltar





Não Conformidade nº73

Tratamento – Reservatório Apoiado 400m³ (Reaproveitamento): Limpeza e capina inadequadas.

Registros 267, 268, 269, 270

Voltar









Não Conformidade nº74

Tratamento – Reservatório Apoiado 400m³ (Reaproveitamento): Escada inadequada.

Registros 271

Voltar



Não Conformidade nº75

Tratamento – Reservatório Apoiado 400m³ (Reaproveitamento): Encaminhamento de linha desprotegido.

Registros 271

Voltar



Não Conformidade nº76

Tratamento – Reservatório Apoiado 400m³ (Reaproveitamento): Presença de vazamento.

Registros 265

Voltar



Não Conformidade nº77

Tratamento – Reservatório Apoiado 400m³ (Reaproveitamento): Extravasor inadequado.



Não Conformidade nº79

Tratamento – Reservatório Apoiado 400m³ (Reaproveitamento): Ausência de guarda-corpo na lage de cobertura.

Registros 260

Voltar



Não Conformidade nº81

Tratamento - Reservatório Apoiado 350m³ (Tanque de Contato): Sinalização inadequada: Riscos específicos e capacidade.

Registros 346

Voltar



Não Conformidade nº82

Tratamento - Reservatório Apoiado 350m³ (Tanque de Contato): Sinalização inadequada: Riscos específicos e capacidade.

Registros 275

Voltar



Não Conformidade nº83

Tratamento - Reservatório Apoiado 350m³ (Tanque de Contato): Instalações físicas inadequadas: Pintura e manutenção.

Registros 346

Voltar



Não Conformidade nº85

Tratamento - Reservatório Apoiado 350m³ (Tanque de Contato): Capina Inadequada.

Registros 349

Voltar



Não Conformidade nº86

Tratamento - Reservatório Apoiado 350m³ (Tanque de Contato): Encaminhamento de linha desprotegido.

Registros 344, 345

Voltar





Não Conformidade nº87

Tratamento - Reservatório Apoiado 350m³ (Tanque de Contato): Presença de vazamento.

Registros 346, 347, 348

Voltar







Não Conformidade nº88

Tratamento - Reservatório Apoiado 350m³ (Tanque de Contato): Extravasor inadequado.

Registros 356

Voltar

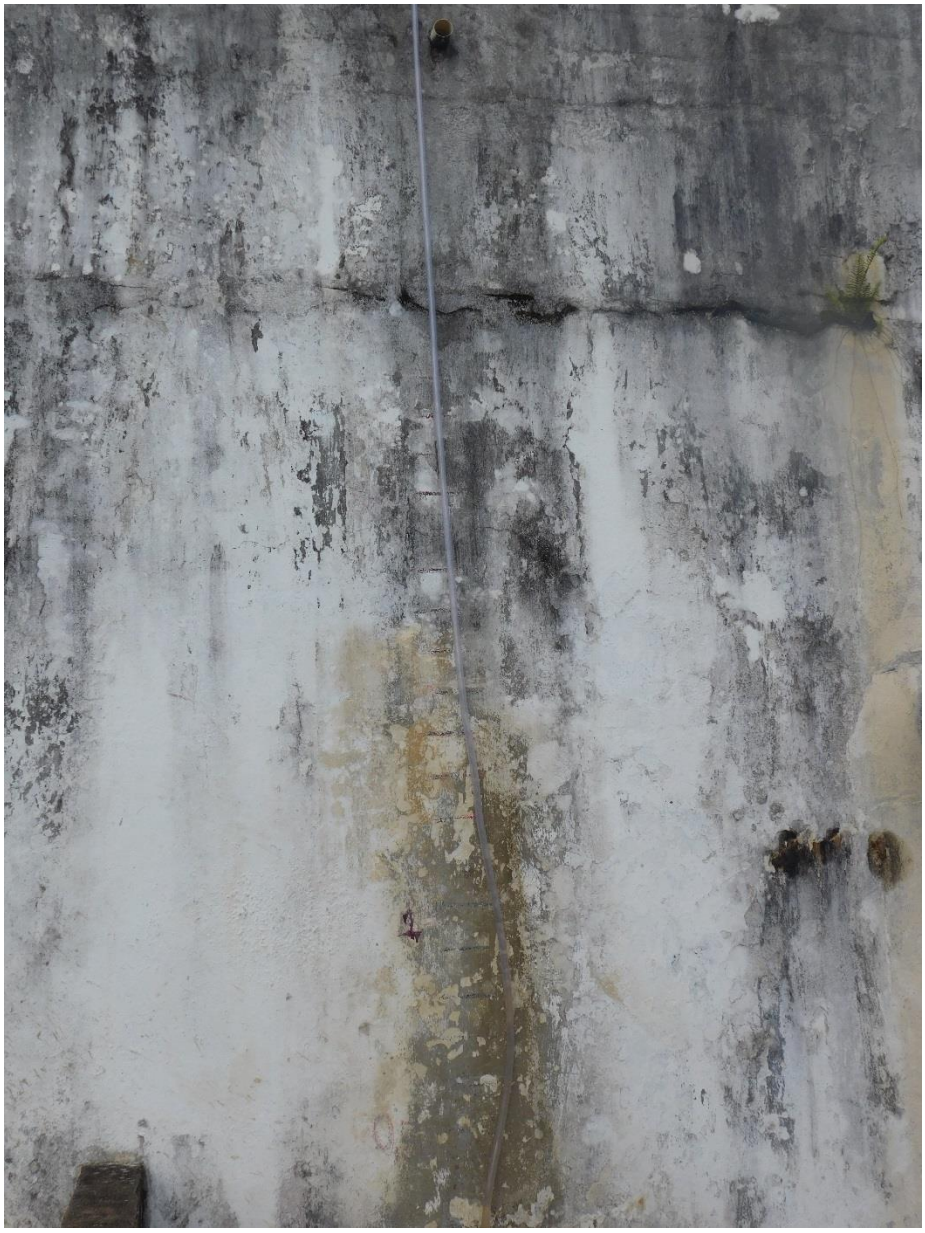


Não Conformidade nº89

Tratamento - Reservatório Apoiado 350m³ (Tanque de Contato): Medidor de nível inadequado.

Registros 357

Voltar



Não Conformidade nº91

Tratamento - Reservatório Apoiado 350m³ (Tanque de Contato): Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.

Registros 346

Voltar



Não Conformidade nº92

Tratamento - Reservatório Apoiado 350m³ (Tanque de Contato): Abertura de inspeção tampada inadequadamente: ergonomia.

Registros 333

Voltar



Não Conformidade nº93

Tratamento - Reservatório Apoiado 350m³ (Tanque de Contato): Sistema de ventilação do reservatório inadequado

Registros 330, 331

Voltar





Não Conformidade nº94

Tratamento - Reservatório Apoiado 350m³ (Tanque de Contato): Ventosa instalada após a válvula de fechamento: inadequada.

Registros 358

Voltar



Não Conformidade nº97

Distribuição – Casa de Bombas(EEAT): Equipamento inadequado: Pintura e manutenção.

Registros 303

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº98

Distribuição – Casa de Bombas(EEAT): Condições de trabalho inadequada: Iluminação insuficiente.

Registros 302

Voltar



Não Conformidade nº99

Distribuição – Casa de Bombas(EEAT): Extintor de incêndio sinalizado inadequadamente.

Registros 296

Voltar



Não Conformidade nº100

Distribuição – Casa de Bombas (EEAT): Presença de vazamento.

Registros 304, 305

Voltar





Não Conformidade nº102

Distribuição – Casa de Bombas(EEAT):Erro! Fonte de referência não encontrada.

Registros 303

Voltar



Não Conformidade nº103

Distribuição – Casa de Bombas(EEAT): Proteção antigolpe não segue padrão de cor da NBR para peças moveis.

Registros 303

Voltar



Não Conformidade nº104

Distribuição – Casa de Bombas(EEAT): Drenagem inadequada da gaxeta.

Registros 306

Voltar



Não Conformidade nº105

Distribuição - Reservatório Elevado 150m³: Sinalização inadequada: Identificação, capacidade e riscos específicos.

Registros 274

Voltar



Não Conformidade nº106

Distribuição - Reservatório Elevado 150m³: Área isolada indevidamente.

Registros 275

Voltar



Não Conformidade nº108

Distribuição - Reservatório Elevado 150m³: Acondicionamento inadequado de materiais: armazenagem.

Registros 275, 280

Voltar



AGERSA



Não Conformidade nº109

Distribuição - Reservatório Elevado 150m³: Caixas de passagem inadequadas: Estrutura, tampa e drenagem.

Registros 277, 278, 279

Voltar







Não Conformidade nº110

Distribuição - Reservatório Elevado 150m³: Capina inadequada.

Registros 281, 282

Voltar





Não Conformidade nº111

Distribuição - Reservatório Elevado 150m³: Escada inadequada: deteriorada, guarda-corpo e patamar.

Registros 283, 284

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº113

Distribuição - Reservatório Elevado 150m³: Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.

Registros 274

Voltar



Não Conformidade nº 116

Atendimento – Escritório local: Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.Instalações físicas inadequadas.

Registros 236, 237, 240, 243

Voltar









Não Conformidade nº 118

Atendimento – Escritório local: Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.

Registros 238, 239, 247, 248

Voltar









Não Conformidade nº 119

Atendimento – Escritório local: Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.Condições de trabalho inadequadas: iluminação.

Registros 242

Voltar



Não Conformidade nº120

Atendimento – Escritório local: Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.Acondicionamento inadequado de materiais: organização, armazenagem e identificação.

Registros 241, 244, 245, 246, 249, 250, 251

Voltar















Não Conformidade nº 121

Atendimento – Escritório local: Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.Extintor de incêndio sinalizado inadequadamente.

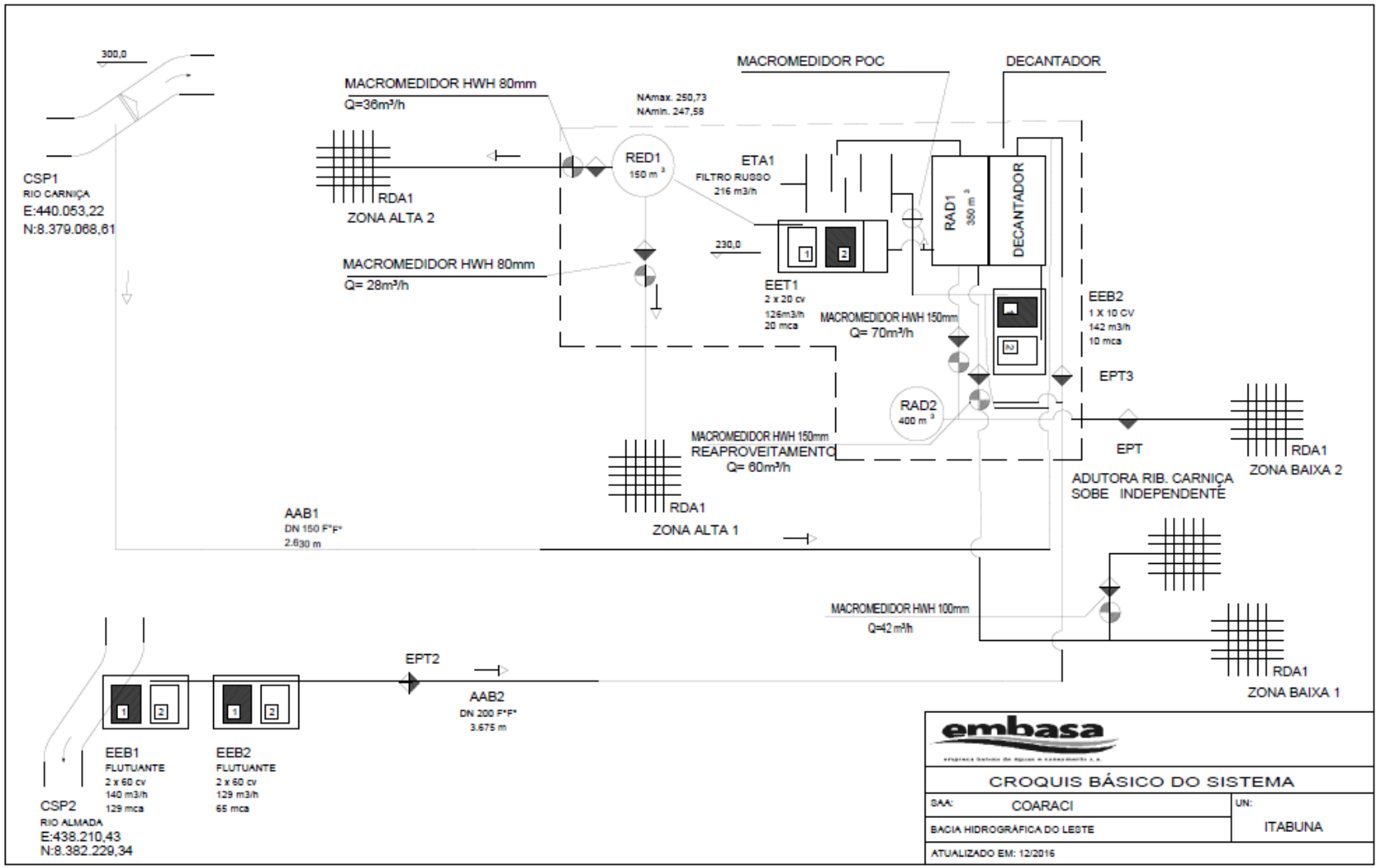
Registros 235

Voltar



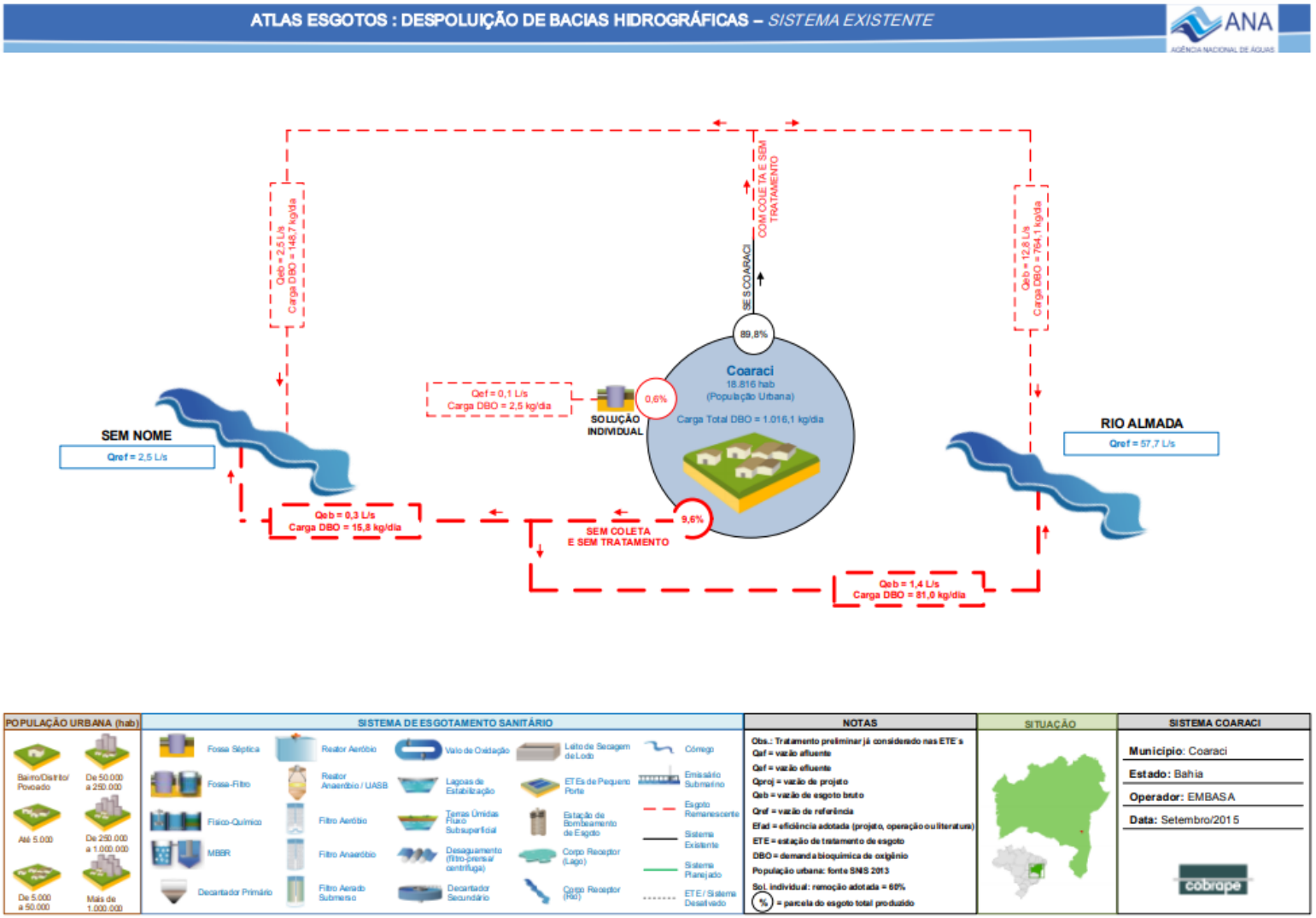
ANEXO C – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE COARACI

Voltar



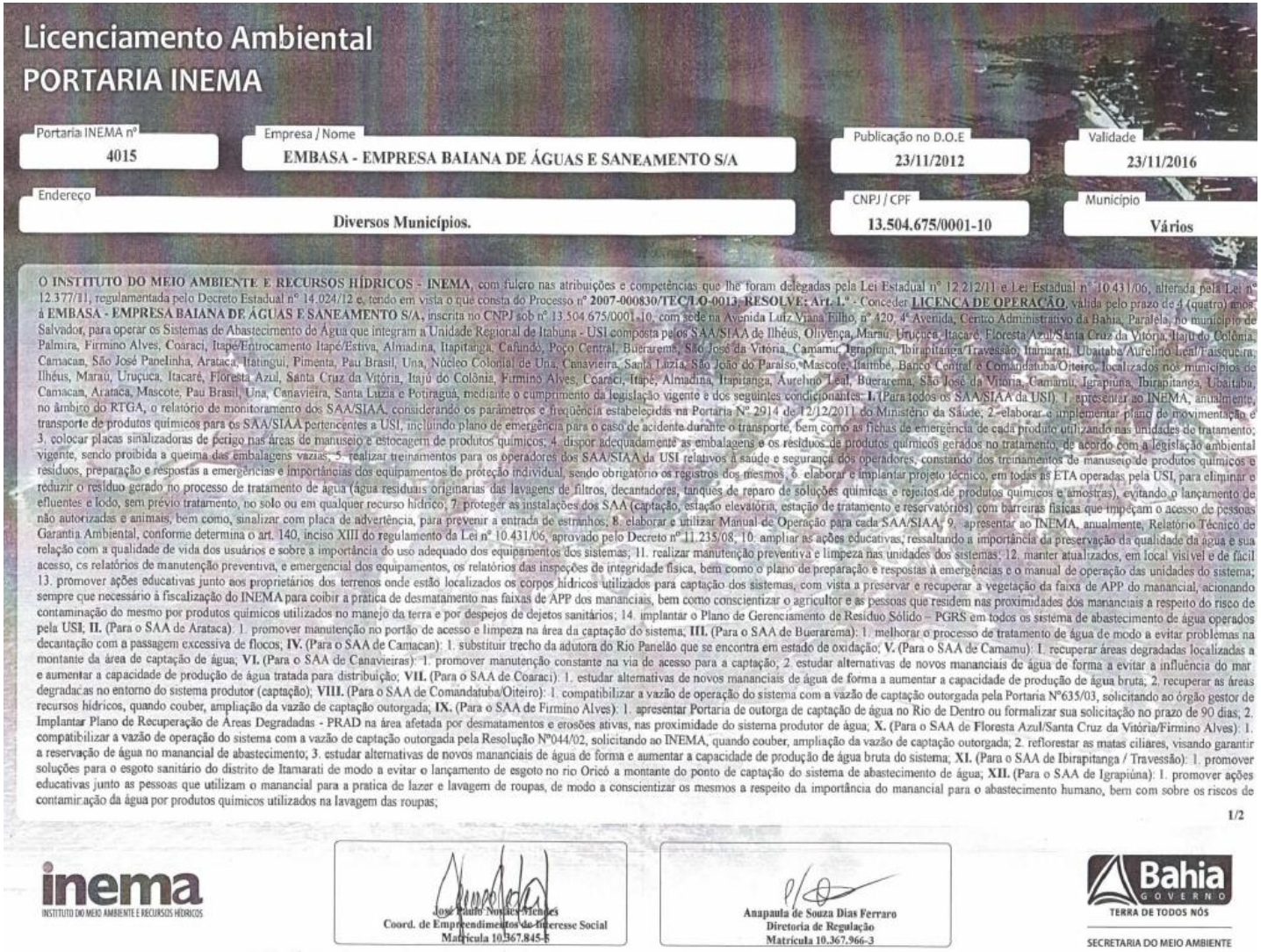
ANEXO D – ATLAS ESGOTO: DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – COARACI

Voltar



ANEXO E – LICENÇAS AMBIENTAIS DO SAA COARACI

Voltar



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
4015	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	23/11/2012	23/11/2016

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Diversos Municípios.	13.504.675/0001-10	Vários

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2007-000830/TEC/LO-0013, RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operar os Sistemas de Abastecimento de Água que integram a Unidade Regional de Itabuna - USI composta pelos SAA/SIAA de Ilhéus, Olivença, Maraú, Uruçuca, Itacaré, Floresta Azul/Santa Cruz da Vitória, Itajú do Colônia, Palmira, Firmino Alves, Coaraci, Itapé/Entrocamento Itapé/Estiva, Almadina, Itapitanga, Cafundó, Poço Central, Buerarema, São José da Vitória, Camamu, Igrapiúna, Ibirapitanga Travessão, Itamarati, Ubaitaba/Aurelino Leal/Faisqueira, Camacan, São José Panelinha, Arataca, Itatingui, Pimenta, Pau Brasil, Una, Núcleo Colonial de Una, Canavieira, Santa Luzia, São João do Paraíso, Mascote, Itaimbé, Banco Central e Comandatuba/Oiteiro, localizados nos municípios de Ilhéus, Maraú, Uruçuca, Itacaré, Floresta Azul, Santa Cruz da Vitória, Itajú do Colônia, Firmino Alves, Coaraci, Itapé, Almadina, Itapitanga, Aurelino Leal, Buerarema, São José da Vitória, Camamu, Igrapiúna, Ibirapitanga, Ubaitaba, Camacan, Arataca, Mascote, Pau Brasil, Una, Canavieira, Santa Luzia e Potiraguá, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** (Para todos os SAA/SIAA da USI). 1. apresentar ao INEMA, anualmente, no âmbito do RTGA, o relatório de monitoramento dos SAA/SIAA, considerando os parâmetros e frequência estabelecidas na Portaria Nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde; 2. elaborar e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os SAA/SIAA pertencentes a USI, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizando nas unidades de tratamento; 3. colocar placas sinalizadoras de perigo nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; 4. dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias; 5. realizar treinamentos para os operadores dos SAA/SIAA da USI relativos à saúde e segurança dos operadores, constando dos treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importâncias dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; 6. elaborar e implantar projeto técnico, em todas as ETA operadas pela USI, para eliminar e reduzir o resíduo gerado no processo de tratamento de água (água residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), evitando o lançamento de efluentes e lodo, sem prévio tratamento, no solo ou em qualquer recurso hídrico; 7. proteger as instalações dos SAA (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; 8. elaborar e utilizar Manual de Operação para cada SAA/SIAA; 9. apresentar ao INEMA, anualmente, Relatório Técnico de Garantia Ambiental, conforme determina o art. 140, inciso XIII do regulamento da Lei nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 11.235/08; 10. ampliar as ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; 11. realizar manutenção preventiva e limpeza nas unidades dos sistemas; 12. manter atualizados, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas a emergências e o manual de operação das unidades do sistema; 13. promover ações educativas junto aos proprietários dos terrenos onde estão localizados os corpos hídricos utilizados para captação dos sistemas, com vista a preservar e recuperar a vegetação da faixa de APP do manancial, acionando sempre que necessário à fiscalização do INEMA para coibir a prática de desmatamento nas faixas de APP dos mananciais, bem como conscientizar o agricultor e as pessoas que residem nas proximidades dos mananciais a respeito do risco de contaminação do mesmo por produtos químicos utilizados no manejo da terra e por despejos de dejetos sanitários; 14. implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido – PGRS em todos os sistema de abastecimento de água operados pela USI. **II.** (Para o SAA de Arataca): 1. promover manutenção no portão de acesso e limpeza na área da captação do sistema; **III.** (Para o SAA de Buerarema): 1. melhorar o processo de tratamento de água de modo a evitar problemas na decantação com a passagem excessiva de flocos; **IV.** (Para o SAA de Camacan): 1. substituir trecho da adutora do Rio Panelão que se encontra em estado de oxidação; **V.** (Para o SAA de Camamu): 1. recuperar áreas degradadas localizadas a montante da área de captação de água; **VI.** (Para o SAA de Canavieiras): 1. promover manutenção constante na via de acesso para a captação; 2. estudar alternativas de novos mananciais de água de forma a evitar a influência do mar e aumentar a capacidade de produção de água tratada para distribuição; **VII.** (Para o SAA de Coaraci): 1. estudar alternativas de novos mananciais de água de forma a aumentar a capacidade de produção de água bruta; 2. recuperar as áreas degradadas no entorno do sistema produtor (captação); **VIII.** (Para o SAA de Comandatuba/Oiteiro): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria Nº635/03, solicitando ao órgão gestor de recursos hídricos, quando couber, ampliação da vazão de captação outorgada; **IX.** (Para o SAA de Firmino Alves): 1. apresentar Portaria de outorga de captação de água no Rio de Dentro ou formalizar sua solicitação no prazo de 90 dias; 2. Implantar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD na área afetada por desmatamentos e erosões ativas, nas proximidade do sistema produtor de água; **X.** (Para o SAA de Floresta Azul/Santa Cruz da Vitória/Firmino Alves): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Resolução Nº044/02, solicitando ao INEMA, quando couber, ampliação da vazão de captação outorgada; 2. reflorestar as matas ciliares, visando garantir a reservação de água no manancial de abastecimento; 3. estudar alternativas de novos mananciais de água de forma e aumentar a capacidade de produção de água bruta do sistema; **XI.** (Para o SAA de Ibirapitanga / Travessão): 1. promover soluções para o esgoto sanitário do distrito de Itamarati de modo a evitar o lançamento de esgoto no rio Oricó a montante do ponto de captação do sistema de abastecimento de água; **XII.** (Para o SAA de Igrapiúna): 1. promover ações educativas junto as pessoas que utilizam o manancial para a pratica de lazer e lavagem de roupas, de modo a conscientizar os mesmos a respeito da importância do manancial para o abastecimento humano, bem com sobre os riscos de contaminação da água por produtos químicos utilizados na lavagem das roupas;

1/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

José Paulo Nunes Menezes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-5

Anapaula de Souza Dias Ferraro
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.367.966-3

Bahia
GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Empresa Baiana de Águas e Saneamento
EMBASA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO DE PESSOAL

CEDENTE: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
CESSIONÁRIA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
BASE LEGAL: DECRETO Nº 019/91 E INSTRUÇÃO 09/91 - SEAB
REFERENCIAS DO EMPREGADO
NOME
WALTER TANNUS FREITAS
SALVADOR, 15 DE DEZEMBRO DE 1999 - JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO - DIRETOR PRESIDENTE

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

Portaria nº 65/99 de 16 de dezembro de 1999
O Diretor Executivo da AGERBA no uso de suas atribuições resolve designar JORGE MOTTA AMORIM para o cargo de Ouvidor, símbolo DAS-2C, desta Agência.

JOSE LUIZ LIMA DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

RESUMO DO TERMO TRANSFERÊNCIA Nº 09/99

PROCESSO Nº 002349/99- CONCEDENTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA-AGERBA – CONCESSIONÁRIAS: EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS JACKTUR LTDA. E EXPRESSO DE LUXO BAHIA LTDA OBJETO: TRANSFERÊNCIA DAS CONCESSÕES E/OU PERMISSÕES DAS LINHAS:NOVA DIAS D'ÁVILA / CAMAÇARÍ via BA 093, Nº 844 e CAMAÇARÍ / NOVA DIAS D'ÁVILA via PÓLO PETROQUIMICO Nº 845, DATA DE ASSINATURA: 16 .12.99

SALVADOR, 16 DE DEZEMBRO DE 1999

JOSÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº972/98 - SRH.

PORTARIA Nº648/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Cachoeira do Café Agrotécnica Ltda**, CGC nº**02.828.017/0001-67** com endereço à **Rua Pedro Silva Ribeiro nº324 - Salvador - BA**, autorizar por 04(quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04(quatro) anos a critério da SRH o direito de uso das águas do **Rio Riachão** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **11° 10' S** e Long.: **45° 36' W**, para derivação durante **20:00 hs/dia** (vinte horas por dia) de até **6.620,00 m³/dia** (seis mil, seiscentos e vinte metros cúbicos por dia). PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº881/99 - SRH.

PORTARIA Nº660/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Olival José Covre**, CPF nº**471.624.617-87** com endereço à **Fazenda Luciana – BR 101 Km 758 - Itabela - BA**, autorizar por 04(quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04(quatro) anos a critério da SRH o direito de uso das águas do **Rio Caraíva** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **16° 43' 11,5" S** e Long.: **39° 26' 46,5" W**, para derivação durante **20:00 hs/dia** (vinte horas por dia) de até **7.780,00 m³/dia** (sete mil, setecentos e oitenta metros cúbicos por dia). PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1501/99 - SRH.

PORTARIA Nº661/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Rufino Griffo Ribeiro**, CPF nº**088.160.335-91** com endereço à **Praça Anísio Marques de Souza nº02 Nova Viçosa - BA**, autorizar por 04(quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04(quatro) anos a critério da SRH o direito de uso das águas do **Córrego do Malandro** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **17° 54' 42" S** e Long.: **39° 51' 23" W**, para derivação durante **03:00 hs/dia** (três horas por dia) de até **2.009,00 m³/dia** (dois mil e nove metros cúbicos por dia). PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1320/99 - SRH.

PORTARIA Nº662/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC nº**13.504.675/0001-10** com endereço à **Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA**, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do **Rio Almada** e **Rio Ribeirão da Camiça** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **14° 39' 41" S** e Long.: **39° 33' 25" W** para o Rio Almada e Lat.: **14° 37' 56" S** e Long.: **39° 34' 25" W** para o Rio Ribeirão da Camiça, para derivação durante **12:00 hs/dia** para o Rio Almada e **24:00 hs/dia** para o Rio Ribeirão da Camiça de até **7.480,00 m³/dia** (sete mil, quatrocentos e oitenta metros cúbicos por dia) para o Rio Almada e **990,00 m³/dia** (novecentos e noventa metros cúbicos por dia) para o Rio Ribeirão da Camiça com a finalidade de abastecimento humano no município de **Coaraci**. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº1123/99 - SRH.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 16 de dezembro 1999

Milton Cedraz
Diretor Geral